

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL Nº 45/20009/ECA

ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO CAMPUS SÃO PAULO, NA ÁREA DE “PIANO COMPLEMENTAR”.

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 26 de agosto de 2009, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa junto ao Departamento de Música (claro nº 164178 - cargo nº 1092944 criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21/05/2007 - distribuído pela Portaria GR-3.965, de 20/05/2008), recebendo o salário de R\$ 6.707,99 (maio/2009), com base no programa da área de Piano Complementar que se regerá pelos artigos 132 a 148 do Regimento Geral e disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, sita à Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, sala 128, na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” devendo o candidato apresentar:

I - Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecida ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de argüição (peso 5);

II - prova didática (peso 3);

III - prova prática (peso 2);

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo argüição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - experiência didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

5. Prova Prática - cada candidato deverá apresentar um recital, de duração entre 45 e 60 minutos, contemplando obras significativas de pelo menos três períodos da História da Música, incluindo obrigatoriamente o período clássico.

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa da área base do concurso.

Parágrafo único - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

7. Prova Didática - o programa da prova didática estabelece os seguintes pontos:

01. Obras do período barroco no ensino do piano complementar: critérios de seleção para a escolha do repertório pertinente, função pedagógica, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas, pré-requisitos do aluno, estratégias de ensino e sua aplicação na classe de piano em grupo e na aula individual.

02. Obras do período clássico no ensino do piano complementar: critérios de seleção para a escolha do repertório pertinente, função pedagógica, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas, pré-requisitos do aluno, estratégias de ensino, discussão das práticas interpretativas e sua aplicação na classe de piano em grupo e na aula individual.

03. Obras do repertório romântico no ensino do piano complementar: critérios de seleção para a escolha do repertório pertinente, função pedagógica, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas, pré-requisitos do aluno, estratégias de ensino e sua aplicação na classe de piano em grupo e na aula individual.

04. Obras do repertório dos séculos XX e XXI no ensino do piano complementar: critérios de seleção para a escolha do repertório pertinente, função e particularidades pedagógicas, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas, pré-requisitos do aluno, estratégias de ensino e sua aplicação na classe de piano em grupo e na aula individual.

05. Obras do repertório de Música brasileira no ensino do piano complementar: critérios de seleção para a escolha do repertório pertinente, função pedagógica, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas, pré-requisitos do aluno, estratégias de ensino e sua aplicação na classe de piano em grupo e na aula individual.

06. Os estudos de piano de Czerny, Cramer, Clementi e Moszkowsky no ensino do piano complementar: critérios de seleção para a escolha do repertório pertinente, função pedagógica, habilidades técnicas e musicais a serem desenvolvidas, pré-requisitos do aluno, estratégias de ensino e sua aplicação na classe de piano em grupo e na aula individual.

07. Técnica pianística: histórico, estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento do aluno na aula de piano complementar em grupo ou individual.

08. Os pedais: sua aplicação no repertório de nível iniciante, intermediário e avançado nos diferentes estilos; discussão das estratégias de ensino na aula de piano complementar em grupo ou individual.

09. Memória e o aprendizado pianístico: discussão da matéria e estratégias de ensino empregadas na aula de piano complementar em grupo ou individual.

10. Ensino do piano em grupo: particularidades pedagógicas, metodologias, adequação de materiais, repertório pertinente, estratégias para o desenvolvimento das habilidades pianísticas (harmonização no teclado, leitura, improvisação e transposição).

11. A disciplina Pedagogia do Piano na grade curricular do curso de Graduação em Instrumento - Piano: ementas, justificativa para os procedimentos adotados, métodos e bibliografia específica.

12. A disciplina Piano Complementar em grupo e individual na grade curricular dos cursos de Graduação da área de música (licenciatura, regência, canto e composição): ementas, justificativa para os procedimentos adotados, métodos e bibliografia específica.

13. Bibliografia de referência para o professor de piano classificada segundo os diferentes assuntos, a exemplo de: literatura sobre técnica pianística, pedagogia do instrumento e questões interpretativas. Assinale os materiais mais importantes, justifique e comente.

8. O ingresso do candidato aprovado no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) dependerá da aprovação prévia da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT).

9. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço acima indicado.